



## RIO GRANDE DO NORTE

\* LEI Nº 9.455, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Dispõe sobre a criação do Prêmio Zilda Arns Neumann.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio ZILDA ARNS NEUMANN, destinado aos Municípios que se destacarem nas políticas públicas direcionadas ao segmento da infância e adolescência, com o objetivo de melhorar os indicadores sociais que contribuirão para elevar a qualidade de vida do referido segmento.

Art. 2º A forma e os critérios para a concessão do Prêmio serão estabelecidos e regulamentados por uma comissão especial a ser criada pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de fevereiro de 2011,  
190º da Independência e 123º da República.

DOE Nº. 12.393  
Data: 05.02.2011  
Pág. 05

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Luiz Eduardo Carneiro Costa

DOE Nº. 12.394  
Data: 08.02.2011  
Pág. 01

\* Republicada por incorreção.